**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTS** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **CATMAT** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| **1** | 450 | **Achocolatado**, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo no mínimo 370g. | 463554 | **R$ 9,30** | R$ 4.185,00 |
| **2** | 2.700 | **Açúcar**, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Açúcar Cristal Especial Peneirado. Embalagem contendo no mínimo 5kg. | 463989 | **R$ 16,09** | R$ 43.443,00 |
| **3** | 150 | **Açúcar Refinado**; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; pesando 1Kg. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; de acordo com NTA 52. | 463990 | **R$ 4,94** | R$ 741,00 |
| **4** | 14 | **Adoçante Dietético Líquido**. Adoçante Dietético; Liquido; Composto de Aspartame, Água, Sorbitol, Conservador e Outros Caixa 42 Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Caixa com 12 unidades de 100 ml cada. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. | 236196 | **R$ 8,20** | R$ 114,80 |
| **5** | 298 | **Amido**, base: de milho. Amido de Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg. | 459077 | **R$ 7,56** | R$ 2.252,88 |
| **6** | 1.760 | **Arroz Beneficiado**, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg. | 458904 | **R$ 27,86** | R$ 49.033,60 |
| **7** | 390 | **Azeite**, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro. 100% óleo de oliva - embalagem contendo no mínimo 500ml. | 463696 | **R$ 40,32** | R$ 15.724,80 |
| **8** | 520 | **Batata processada**, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Batata Palha - embalagem contendo no mínimo 500g. | 463707 | **R$ 16,27** | R$ 8.460,40 |
| **9** | 710 | **Bala**, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas. | 474370 | **R$ 14,01** | R$ 9.947,10 |
| **10** | 730 | **Bala**, Tipo: Pirulito, Sabor: Variado. Pirulito psicodélico colorido, pacote contendo no mínimo 600 grs. Descrição: Sabor tutti-frutti. Medida mínimas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Aromatizante artificial de tutti-frutti. | 48334 | **R$ 14,57** | R$ 10.636,10 |
| **11** | 730 | **Bala**; Tipo: Pirulito; Características Adicionais: Mastigável; Sabor: Iogurte. Pirulito Mastigável, Sabor Iogurte/Morango. Embalagem contendo 50 unidades. Com peso mínimo de 600 gramas. | 474414 | **R$ 12,68** | R$ 9.256,40 |
| **12** | 475 | **Barra Nutricional**. Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel. Unidade de fornecimento: embalagem com 24 unidades | 467358 | **R$ 18,19** | R$ 8.640,25 |
| **13** | 475 | **Barra Nutricional**. Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Chocolate. Unidade de fornecimento: embalagem com 24 unidades | 463965 | **R$ 18,29** | R$ 8.687,75 |
| **14** | 350 | **Biscoito -** Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha; Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote contendo no mínimo 400g. | 456469 | **R$ 5,01** | R$ 1.753,50 |
| **15** | 1420 | **Biscoito -** Classificação: Salgado, Ingredientes: Polvilho, Tipo: Peta. Biscoito de Polvilho - pacote contendo no mínimo 110g. | 240574 | **R$ 5,05** | R$ 7.171,00 |
| **16** | 1500 | **Biscoito** - Classificação: Salgado, Prazo Validade: Mínimo 180 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal, Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Água E Sal. Pacote contendo no mínimo 400g. | 308155 | **R$ 5,98** | R$ 8.970,00 |
| **17** | 1450 | **Biscoito** - Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite. Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 400g. | 316056 | **R$ 5,79** | R$ 8.395,50 |
| **18** | 950 | **Bombom**, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos. Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de Chocolate Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. | 464004 | **R$ 44,08** | R$ 41.876,00 |
| **19** | 720 | **Bombom**, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Frutas. Chocolate sabor morango com cobertura de chocolate - caixa/pote contendo 24 unidades, contendo no mínimo 300 gramas a embalagem total. | 464005 | **R$ 18,42** | R$ 13.262,40 |
| **20** | 6.000 | **Café** - Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 03 Meses, Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo, Classificação: obrigatoriamente Superior, Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon, Sabor: razoavelmente característico a característico, Características Organolépticas:, Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa; Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso; Sabor residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3, Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas no mínimo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. | 463588 | **R$ 14,85** | R$ 89.100,00 |
| **21** | 140 | **CHÁ**, CAMOMILA, TIPO: Preparo instantâneo INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matracaria recutial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Caixa com 10 gramas, contendo 10 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 256089 | **R$ 3,26** | R$ 456,40 |
| **22** | 100 | **CHÁ**, VERDE, SABOR: Verde, TIPO: Preparo instantâneo, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 242775 | **R$ 3,78** | R$ 378,00 |
| **23** | 60 | **CHÁ**, Boldo-do-Chile, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas de Boldo-do-Chile (Peumus boldus), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Caixa com 10 gramas, contendo 10 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 305800 | **R$ 4,13** | R$ 247,80 |
| **24** | 120 | **CHÁ**, Erva doce, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 245189 | **R$ 3,30** | R$ 396,00 |
| **25** | 110 | **CHÁ**, Mate, SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, folhas, talos e aroma natural de limão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 242774 | **R$ 3,32** | R$ 365,20 |
| **26** | 3.500 | **Carne Bovina In Natura**, Tipo Corte: Coxão Mole; Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada Em Bife. Cortada em bife de aproximadamente 150g. | 447429 | **R$ 29,92** | R$ 104.720,00 |
| **27** | 3.350 | **Carne Bovina In Natura**, Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Moída. Carne Bovina Moída de 1º qualidade, Embalagem de no máximo 2kg. | 447384 | **R$ 30,10** | R$ 100.835,00 |
| **28** | 2.850 | **Carne De Ave In Natura**, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | 447638 | **R$ 10,37** | R$ 29.554,50 |
| **29** | 3.150 | **Carne De Ave In Natura**, Tipo Corte: Peito; Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. De 1ª qualidade, Embalagem de 1kg. | 447595 | **R$ 16,71** | R$ 52.636,50 |
| **30** | 2.660 | **Carne Suína In Natura**, Tipo Corte: Lombo; Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada. Cortado em fatias de aproximadamente 150g sem pele e sem osso. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | 447520 | **R$ 18,17** | R$ 48.332,20 |
| **31** | 282 | **Canjica -** Característica Adicional: Não Transgênico; Classe: Branca, Grupo: Especial, Nº 3; Subgrupo: Despeliculada, Qualidade: Tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 500g. | 463690 | **R$ 5,37** | R$ 1.514,34 |
| **32** | 250 | **Condimento**, tipo: **açafrão**, apresentação: pó. Pacote contendo no mínimo 20g. | 463857 | **R$ 2,56** | R$ 640,00 |
| **33** | 330 | **Condimento** Adicional: Cabeça, Tipo: **Alho**, Apresentação: Natural. Alho Graúdo tipo 1 de Calibre 7. | 463938 | **R$ 20,72** | R$ 6.837,60 |
| **34** | 155 | **Condimento**, tipo: **canela**, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 10g. | 463872 | **R$ 2,53** | R$ 392,15 |
| **35** | 605 | **Condimento**, tipo: **cebolinha**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade - Maço contendo no mínimo 120g. | 463878 | **R$ 2,68** | R$ 1.621,40 |
| **36** | 165 | **Condimento**, tipo: **urucum**, apresentação: pó. Condimento Colorífico em Pó de 1ª Qualidade (Colorau em Pó) - embalagem contendo no mínimo 500g. | 457755 | **R$ 8,26** | R$ 1.362,90 |
| **37** | 550 | **Coco Seco**, Aplicação: Culinária Em Geral, Apresentação: Ralado. Pacote contendo no mínimo 100g. | 237917 | **R$ 6,70** | R$ 3.685,00 |
| **38** | 1.770 | **Creme De Leite**, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura; Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Uht. Embalagem contendo no mínimo 200g. | 446535 | **R$ 3,52** | R$ 6.230,40 |
| **39** | 240 | **Condimento**, tipo: **louro**, apresentação: folha.Unidade contendo no mínimo 10g. | 463904 | **R$ 2,02** | R$ 484,80 |
| **40** | 240 | **Condimento**, tipo: **manjericão**, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 10g. | 463908 | **R$ 2,28** | R$ 547,20 |
| **41** | 255 | **Condimento**, tipo: **orégano**, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 100g. | 463916 | **R$ 6,08** | R$ 1.550,40 |
| **42** | 240 | **Condimento**, tipo: **pimenta** **do** **reino**, apresentação: moído. Unidade contendo no mínimo 50g. | 463920 | **R$ 3,08** | R$ 739,20 |
| **43** | 340 | **Condimento**, tipo: **salsa**, apresentação: natural. Maço contendo no mínimo 120g. | 463930 | **R$ 3,19** | R$ 1.084,60 |
| **44** | 200 | **Condimento**; Adicional: **Desidratado**; Tipo: **Canela**; Apresentação: **Casca**. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | 482951 | **R$ 3,12** | R$ 624,00 |
| **45** | 200 | **Condimento** Tipo: **Cravo da Índia**, Apresentação: Flor. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | 463892 | **R$ 5,45** | R$ 1.090,00 |
| **46** | 175 | **Condimento**; Tipo: **Erva Doce**; Apresentação: **Folha**. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | 245189 | **R$ 3,79** | R$ 663,25 |
| **47** | 325 | **Doce Confeitado**, Tipo: **Brigadeiro**, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado. Chocolate Granulado - unidade contendo no mínimo 50g. | 308247 | **R$ 3,96** | R$ 1.287,00 |
| **48** | 355 | **Doce Leite**, Característica Adicional: Isento De Amido; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Tradicional. Lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas. | 462601 | **R$ 11,00** | R$ 3.905,00 |
| **49** | 850 | **Doce Leite**, Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido. Doce de Leite sem Adição de Amido. Sachê contendo no mínimo 30 gramas. | 462601 | **R$ 6,53** | R$ 5.550,50 |
| **50** | 1.700 | **Doce Confeitado**, Ingredientes: **Milho**, Açúcar, Tipo: Pipoca Doce. Pacote individual. Peso mínimo de 10 g. | 374948 | **R$ 6,98** | R$ 11.866,00 |
| **51** | 3.050 | **Erva mate**, aspecto físico: folhas fragmentadas, componentes: mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação: consumo humano, características adicionais: sabor natural. Chá de Erva Mate Tostado - embalagem contendo no mínimo 250g. | 275818 | **R$ 5,64** | R$ 17.202,00 |
| **52** | 1.950 | **Embutido**, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: **Linguiça Calabresa**; Tamanho: Grossa. Linguiça Tipo Calabresa - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). | 44772 | **R$ 17,99** | R$ 35.080,50 |
| **53** | 3.000 | **Embutido**, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: **Salsicha Hot Dog**. Salsicha - 1ª Qualidade - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). | 447518 | **R$ 11,13** | R$ 33.390,00 |
| **54** | 100 | **Farelo**. Farelo de **Arroz** para alimentação humana. | 218306 | **R$ 45,92** | R$ 4.592,00 |
| **55** | 100 | **Farelo**. Farelo de **Trigo** para alimentação humana. | 218306 | **R$ 26,07** | R$ 2.607,00 |
| **56** | 400 | **Farinha De Mandioca**, Acidez: Alta Acidez, Grupo: Bijusada, Subgrupo: Branca, Teor De Amido: Teor De Amido Único. Farinha de Mandioca em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg. | 458923 | **R$ 7,87** | R$ 3.148,00 |
| **57** | 400 | **Farinha De Milho**, Característica Adicional: Transgênico; Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada. Farinha de Milho em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg. | 459012 | **R$ 4,51** | R$ 1.804,00 |
| **58** | 900 | **Farinha De Trigo**, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. **Embalagem contendo no mínimo 25 kg.** | 460265 | **R$ 104,75** | R$ 94.275,00 |
| **59** | 4450 | **Farinha De Trigo**, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. **Embalagem contendo no mínimo 5 kg.** | 465329 | **R$ 13,16** | R$ 58.562,00 |
| **60** | 495 | **Farinha De Milho**, Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: **Fubá Mimoso**. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | 459015 | **R$ 4,32** | R$ 2.138,40 |
| **61** | 365 | **Farinha Quibe**, Tipo: Crú, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos. Trigo de Quibe - Embalagem contendo no mínimo 500g. | 326330 | **R$ 5,00** | R$ 1.825,00 |
| **62** | 220 | **Fermento**, tipo: **biológico fresco**, apresentação: pasta. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades de no mínimo 500 gramas. Obs.: deverá ser a caixa contendo no mínimo 50 pct. de no mínimo 500grs cada. Característica Gerais: ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | 459591 | **R$ 507,50** | R$ 111.650,00 |
| **63** | 655 | **Fermento**, tipo: **químico**, apresentação: pó. Embalagem contendo no mínimo 100g. | 459586 | **R$ 4,64** | R$ 3.039,20 |
| **64** | 490 | **Fermento**, Tipo: **Biológico Seco**, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Acondicionada em embalagem; adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem 10 gramas. | 481031 | **R$ 2,84** | R$ 1.391,60 |
| **65** | 560 | **Fruta**, tipo: **abacaxi pérola**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464374 | **R$ 9,07** | R$ 5.079,20 |
| **66** | 710 | **Fruta**, tipo: **banana nanica**, banana d'água, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464380 | **R$ 4,55** | R$ 3.230,50 |
| **67** | 710 | **Fruta**, tipo: **laranja pera**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464393 | **R$ 2,87** | R$ 2.037,70 |
| **68** | 940 | **Fruta**, tipo: **limão taiti**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464398 | **R$ 3,83** | R$ 3.600,20 |
| **69** | 1010 | **Fruta**, tipo: **maçã fuji**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464401 | **R$ 10,17** | R$ 10.271,70 |
| **70** | 1010 | **Fruta**, tipo: **mamão formosa**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464405 | **R$ 5,40** | R$ 5.454,00 |
| **71** | 650 | **Fruta**, tipo: **melancia vermelha**, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | 464418 | **R$ 4,56** | R$ 2.964,00 |
| **72** | 650 | **Fruta**, tipo: **melão amarelo**, apresentação: natural. Tipo 5 de 1ª Qualidade. | 464422 | **R$ 6,42** | R$ 4.173,00 |
| **73** | 1.920 | **Frios**, Tipo Preparação: Cozido, Variedade: **Presunto De Pernil**, Estado De Conservação: Resfriado; Apresentação: Fatiado, Composição: Sem Capa De Gordura. | 447774 | **R$ 28,90** | R$ 55.488,00 |
| **74** | 850 | **Fruta**, Tipo: **Tangerina Poncan**, Apresentação: Natural. De 1ª Qualidade. | 464436 | **R$ 4,51** | R$ 3.833,50 |
| **75** | 610 | **Gelatina alimentícia**, apresentação: **pó**, sabor: variado, origem: animal. Contendo Açúcar - pacote contendo no mínimo 45g. | 462729 | **R$ 6,21** | R$ 3.788,10 |
| **76** | 560 | **Goma De Mascar** (**Chiclete**), Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Descrição: embalagem contendo no mínimo 100 unidades de 3 gramas cada, Sabor Tutti-frutti. | 56189 | **R$ 14,93** | R$ 8.360,80 |
| **77** | 60 | **Goma De Mascar (Chiclete**). Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Caixa contendo no mínimo 15 cartelas de mini chicletes, cada cartela de chiclete com no mínimo 45 minis chicletes. Cores diversas, sabor tutti frutti. | 56189 | **R$ 11,89** | R$ 713,40 |
| **78** | 1100 | **Gordura Vegetal**, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: **Margarina**; Sabor: Com Sal. Creme Vegetal Hidrogenado (Margarina) - embalagem contendo no mínimo 500g. | 463699 | **R$ 7,91** | R$ 8.701,00 |
| **79** | 300 | **Iogurte Natural** - Teor Gordura: Integral. Sabor: Sortidos. Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta. Embalagem de no mínimo 1 litro. | 482783 | **R$ 10,54** | R$ 3.162,00 |
| **80** | 775 | **Legume in natura**, tipo: **abobrinha de pescoço**, menina. | 463751 | **R$ 4,22** | R$ 3.270,50 |
| **81** | 2.180 | **Leguminosa**, variedade: **feijão carioca**, tipo: tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | 464553 | **R$ 7,24** | R$ 15.783,20 |
| **82** | 2.170 | **Leite condensado**, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Leite Condensado - unidade contendo no mínimo 395g. | 312777 | **R$ 5,55** | R$ 12.043,50 |
| **83** | 1.260 | **Leite Coco**, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Tipo: Integral. Garrafa contendo no mínimo 500 ml. | 464011 | **R$ 5,97** | R$ 7.522,20 |
| **84** | 1.850 | **Leite Fluido**, Teor Gordura: Integral, Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado; Tipo: B, Origem: De Vaca. **Saco contendo no mínimo 1L**. | 446004 | **R$ 6,51** | R$ 12.043,50 |
| **85** | 270 | **Leite Fluido**; Teor Gordura: Integral; Processamento: Uht; Tipo: A; Origem: De Vaca. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra high temperatura/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, **tipo Tetra Pack**, com volume de no mínimo 1 (hum) litro. Leite deverá ter passado pelo processo de tratamento UHT/UAT, que consiste em rápido aquecimento com posterior resfriamento do produto. embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. **Embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento de no mínimo 12 unidades**. embalagens deverão ser assépticas, impermeáveis à luz, ar e germes. Prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. | 445995 | **R$ 64,85** | R$ 17.509,50 |
| **86** | 1.340 | **Legume em conserva**, tipo: **milho verde**. Embalagem contendo no mínimo 200g. | 462824 | **R$ 3,72** | R$ 4.984,80 |
| **87** | 1.750 | **Legume in natura**, tipo: **tomate salada**. De 1ª Qualidade. | 463806 | **R$ 8,42** | R$ 14.735,00 |
| **88** | 285 | **Legume in natura**, tipo 1: **vagem manteiga**. De 1ª Qualidade. | 463814 | **R$ 11,99** | R$ 3.417,15 |
| **89** | 345 | **Legume Em Conserva**, Prazo Validade: 24 Meses, Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal, Tipo Legumes: **Palmito**. Palmito em Conserva - embalagem contendo no mínimo 300g. | 223055 | **R$ 10,76** | R$ 3.712,20 |
| **90** | 500 | **Legume in natura**, tipo: **chuchu verde**. De 1ª Qualidade. | 463778 | **R$ 3,79** | R$ 1.895,00 |
| **91** | 1.230 | **Legume in natura**, tipo: **cebola amarela**. Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade. | 463782 | **R$ 6,56** | R$ 8.068,80 |
| **92** | 2.665 | **Legume in natura**, tipo: **cenoura** de 1ª Qualidade. | 463770 | **R$ 4,03** | R$ 10.739,95 |
| **93** | 730 | **Legume em conserva**, tipo: **azeitona verde**, tamanho: grande, apresentação: sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g. | 459639 | **R$ 5,60** | R$ 4.088,00 |
| **94** | 1.085 | **Legume in natura**, tipo: **batata doce**. De 1ª Qualidade. Lavada. | 463753 | **R$ 5,12** | R$ 5.555,20 |
| **95** | 1660 | **Legume in natura**, tipo: **batata inglesa**. De 1ª Qualidade. Lavada. | 463754 | **R$ 7,57** | R$ 12.566,20 |
| **96** | 475 | **Legume in natura**, tipo: **beterraba**. De 1ª Qualidade. | 463767 | **R$ 4,59** | R$ 2.180,25 |
| **97** | 1.700 | **Macarrão**, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: **espaguete**. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | 458963 | **R$ 5,87** | R$ 9.979,00 |
| **98** | 1.680 | **Macarrão**, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos. **Macarrão Miúdo para Sopa** (Ave Maria, pai nosso, Argola, Argolinha, Conchinha) - embalagem contendo no mínimo 1kg. | 458953 | **R$ 5,22** | R$ 8.769,60 |
| **99** | 1.130 | **Maionese**, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Tradicional. Unidade contendo no mínimo 500 g. | 326927 | **R$ 7,01** | R$ 7.921,30 |
| **100** | 1400 | **Manteiga**, Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Pote contendo no mínimo 500g, Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum. | 446384 | **R$ 17,83** | R$ 24.962,00 |
| **101** | 2.420 | **Massa De Tomate**, Tipo: Extrato Concentrado; Apresentação: **Creme**, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g. | 459670 | **R$ 4,14** | R$ 10.018,80 |
| **102** | 1.120 | **Massa alimentícia**, tipo: **para pastel**, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, formato: em rolo. Massa Pronta para Fazer Pastel - embalagem contendo no mínimo 1 kg. | 462245 | **R$ 9,21** | R$ 10.315,20 |
| **103** | 2.070 | **Milho de pipoca**, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas. | 462122 | **R$ 4,10** | R$ 8.487,00 |
| **104** | 1.630 | **Molho De Mesa**, Adicional: **Sachê**, Tipo: Catchup; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 400g. | 459665 | **R$ 5,99** | R$ 9.763,70 |
| **105** | 3.600 | **Óleo Vegetal Comestível**, Tipo Qualidade: Tipo 1; Espécie Vegetal: **Soja**, Tipo: Puro. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml, 100% Natural. | 463692 | **R$ 6,95** | R$ 25.020,00 |
| **106** | 3.562 | **Ovo**, Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Grande, Origem: Galinha. Bandeja contendo no mínimo 30 unidades - 1º qualidade. | 446618 | **R$ 19,11** | R$ 68.069,82 |
| **107** | 1.500 | **Pão**, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado. **Pão de Forma Fatiado** - embalagem contendo no mínimo 500g. | 460401 | **R$ 7,23** | R$ 10.845,00 |
| **108** | 1.075 | **Peixe Em Conserva**, Ingredientes: Água E Sal (Light). Tipo Peixe: **Atum Ralado**. Lata contendo no mínimo 170 g. | 297324 | **R$ 13,48** | R$ 14.491,00 |
| **109** | 1.160 | **Peixe In Natura**. Tipo Corte: **Filé**, Variedade: **Tilápia**, Estado De Conservação: Congelado (a), Apresentação: Sem Pele e Sem Espinhos - Congelado. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | 448953 | **R$ 33,34** | R$ 38.674,40 |
| **110** | 690 | **Polpa de fruta** - Tipo **Morango**. Apresentação congelada. No mínimo 1 Kg | 464461 | **R$ 18,72** | R$ 12.916,80 |
| **111** | 690 | **Polpa de fruta -** Tipo **Abacaxi**. Apresentação congelada. No mínimo 1 Kg | 464461 | **R$ 15,66** | R$ 10.805,40 |
| **112** | 40 | **Preparado Panificação**, Tipo: **Melhorador De Farinha**, Apresentação: **Pó**, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase. Reforçador Preparado para Produtos de Panificação - (Melhorador para Farinhas Panificáveis) - caixa com no mínimo 5 pct de no mínimo 4kg ou equivalente a no mínimo 20 kg. Ingredientes: Amido de Milho, estabilizantes: Estearoil - 2 - Lactil Lactato de Calcio, polisortbato 80 e melhorador de farinhas ácido ascórbico. | 467538 | **R$ 105,97** | R$ 4.238,80 |
| **113** | 2.140 | **Queijo** - Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Muçarela, Apresentação: **Fatiado**, Origem: De Vaca. Queijo tipo Muçarela - Resfriado. Mínimo 1 KG. | 446637 | **R$ 40,56** | R$ 86.798,40 |
| **114** | 1.570 | **Queijo**, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Parmesão, Apresentação: **Ralado**, Origem: De Vaca. Queijo Tipo Parmesão Ralado - embalagem contendo no mínimo 100 g. | 446449 | **R$ 6,42** | R$ 10.079,40 |
| **115** | 4.500 | **Refrigerante** - material: água gasosa, xarope. Sabores Diversos ou guaraná. Garrafa contendo no mínimo 1 L. | 217785 | **R$ 4,97** | R$ 22.365,00 |
| **116** | 2.120 | **Requeijão** - ingredientes: **creme de leite**, tipo: integral, conservação: 1 a 10°c, características adicionais: cremoso. **Tipo Catupiry sem Adição de Amido**, unidade contendo no mínimo 200g. | 405351 | **R$ 10,10** | R$ 21.412,00 |
| **117** | 1010 | **Sal** - tipo: **refinado**, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extraiodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg. | 448219 | **R$ 2,06** | R$ 2.080,60 |
| **118** | 980 | **Suco** - Tipo: Artificial, Apresentação: **Pó**, Sabor: Variado. Pacote contendo no mínimo 1 kg. | 396125 | **R$ 9,68** | R$ 9.486,40 |
| **119** | 290 | **SUCO CONCENTRADO** - Sabor de **UVA**; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Mínimo de 14°brix (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Vinho Ou Rosado, sabor e Aroma Próprios. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada: contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | 464461 | **R$ 10,97** | R$ 3.181,30 |
| **120** | 290 | **SUCO CONCENTRADO**; Sabor de **MARACUJÁ**; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com No Mínimo 11°brix (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Amarela a Alaranjada, sabor Próprio e Acido, Aroma Próprio. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | 252285 | **R$ 8,72** | R$ 2.528,80 |
| **121** | 290 | **SUCO CONCENTRADO**; Sabor de **GOIABA**; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Própria, sabor e Aroma Característico Da Fruta. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, atóxica, lacrada, contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | 252016 | **R$ 8,25** | R$ 2.392,50 |
| **122** | 570 | **Tempero** - Aplicação: Uso Culinário, Tipo: **Caldo**, Apresentação: **Pó**, **Sabor:** **Carne**. **Tempero para Carnes, Arroz, Feijão** - pacote contendo no mínimo 60g com no mínimo 12 saches. | 339479 | **R$ 5,16** | R$ 2.941,20 |
| **123** | 650 | **Tempero** - tipo: **caldo**, apresentação: **pó**, aplicação: uso culinário, sabor: **galinha**. Caixa contendo no mínimo 24 und. | 339478 | **R$ 9,79** | R$ 6.363,50 |
| **124** | 1550 | **Torrada** - Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional, Tipo: **De** **Pão De Forma**. Embalagem contendo no mínimo 160g. | 460531 | **R$ 4,58** | R$ 7.099,00 |
| **125** | 650 | **Verdura in natura** - tipo: **repolho branco**, verde. Repolho 1ª Qualidade. | 463839 | **R$ 5,51** | R$ 3.581,50 |
| **126** | 1.545 | **Verdura in natura** - tipo: **alface crespa**. De 1ª Qualidade. | 463832 | **R$ 4,28** | R$ 6.612,60 |
| **127** | 830 | **Vinagre -** Aspecto Físico: **Líquido**, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 Per. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro. Frasco contendo no mínimo 750ml. | 217096 | **R$ 2,67** | R$ 2.216,10 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados se encontram nas condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura de Bandeirantes-PR com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. Em atendimento a solicitação de diversas secretarias e setores da administração pública, onde os alimentos também serão utilizados para eventos a serem realizados como comemoração do dia do servidor público e dia do trabalho, dentre outros a serem programados pela administração e também para suprir as necessidades dos funcionários públicos, principalmente para aqueles que realizam serviços de obras, limpezas, transportes e manutenção das estradas rurais. Sendo assim, é de grande importância a aquisição dos alimentos, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Além disso. a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da administração municipal. Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária.

2.3. Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES; com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

A Secretaria Municipal de Saúde possui 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, além setores Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, Atendimento Médico Especializado – AME, Farmácia Municipal e complexo administrativo da Secretaria, onde estão lotados profissionais administrativos que realizam atividades afins, sendo que contamos com aproximadamente 220 servidores distribuídos nesses setores, sendo ofertados aos mesmos café e chá diariamente;

Possuímos instalado em nosso município o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), onde além dos atendimentos com médicos psiquiatras e psicólogos, são realizadas oficinas terapêuticas com pacientes intensivos, sendo fornecidas refeições como almoço e café da manhã, havendo, portanto, a necessidade em se adquirir alimentos para atendimento de aproximadamente 24 (vinte e quatro) pacientes diariamente;

Em consonância com o calendário de Imunização do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde realiza campanhas de vacinação, onde serão fornecidos para as crianças que participarem da vacinação balas e pirulitos, como forma de atrativos para a participação, além de alimentação aos servidores que estejam desempenhando atividades afins nestes dias;

Considerando também outras campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, como outubro rosa e novembro azul, onde são elaboradas lembrancinhas para os participantes que muitas vezes envolvem balas e chocolates;

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que estaremos dando continuidade ao fornecimento de alimentos básicos como café e chá aos servidores e iremos atender os eventos promovidos por esta Secretaria e principalmente vamos dar andamento a demanda do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) para atendimento ao projeto desenvolvido com os pacientes intensivos.

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: CRAS, Secretaria de Assistência Social, Cozinha Comunitária, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estes produtos serão utilizados no preparo de lanches a serem ofertados aos integrantes de todos os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS para sua clientela, pelo Conselho Tutelar, nos atendimentos em geral e para os demais serviços ofertados por esta secretaria. A utilização será conforme a necessidade. Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos não serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para reposição no estoque dentro do período de 12 meses sendo adquiridos somente o necessário.

A Cozinha Comunitária de Bandeirantes também desenvolve ações de proteção básica, atendendo as pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, fornecendo uma alimentação rica em nutrientes, de acordo com análise técnica das equipes profissionais, por meio de marmitas de almoço e janta, diariamente.

Sendo assim, e pelas atividades desenvolvidas nestes equipamentos, é necessário a aquisição de alimentos para dar continuidade à proteção social desenvolvida, atendendo com os mínimos sociais das populações vulneráveis atendidas por esta Secretaria.

Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.

Essa licitação se faz necessária para dar continuidade ao processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais dependências pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes - PR.

É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que a Secretaria necessita dos produtos para atender reuniões, capacitações, datas comemorativas e fornecimento de alimentos aos funcionários pertencentes a esta secretaria.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Item SEQ.03AD

SEQ.03ED SEQ.07SA SEQ.12AS, conforme Segunda Alteração publicada no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 16 de maio de 2024, Edição nº 791, Ano 2024. Podendo ser acesso no sitio eletrônico: [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico).

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: Material para Consumo

3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADROES MINIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos4 constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.7. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE: Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;

e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.

g) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;

h) Atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

3.8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo elas: Francianne Karlla Assolari da Silva Matricula nº 2923.

3.8.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA – Matricula nº 4648.

3.8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

3.8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.8.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.8.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

3.8.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.8.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.8.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.8.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.8.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.9.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 10/2024;

3.9.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 10/2024

3.9.3. Data início da execução: 10/2024

3.9.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

3.9.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

3.9.6. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução dos serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços objeto da presente contratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

4.1.3. Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

4.1.4. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;

4.1.6. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.1.7. Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.

4.1.8. Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;

4.1.9. Atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

**Subcontratação**

4.1.10. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação

**Garantia da contratação**

4.1.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96).

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1. O objeto deverá ser fornecido, em até 05(cinco) dias uteis de imediato assim que solicitado pela contratante o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.2. Os itens deverão ser entregues no local ao ser estabelecido pela secretaria solicitante.

5.3. Salienta-se que a contratação será realizada sob demanda e sem qualquer garantia de utilização da quantidade total estimada para o objeto. Importante também destacar que algumas solicitações dos itens podem apresentar demandas pequenas, não sendo garantida quantidade mínima por Solicitação de Fornecimento.

5.4. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo 03(três) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A Secretaria solicitante reserva-se o direito de rejeitar qualquer material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso e nem acréscimo na cobrança na entrega. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

5.7. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 48 horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos trabalhos.

5.12. Decorrido a substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para fornecimento do material, ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

5.13. O custo referente ao transporte dos Materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 202](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75)3.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

**Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69));

**Qualificação Técnica**

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, até o limite de 50% do total da contratação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 1.827.341,69** (um milhão oitocentos e vinte e sete e trezentos e quarenta um reais e seiscenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.3. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor demandante junto aos fornecedores, bem como a última contratação de mesmo objeto realizada pela municipalidade.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 284-09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE | 04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000 |
| 287 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 290 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.00 | BLOGO GESTÃO DO SUAS | 04001/00933.09.06.06.19.1.660.0000 |
| 294 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00 | BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA | 04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000 |
| 245 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |
| 340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 |
| 352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.  05.20.1.621.0000 |
| 363 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE  ASSIST. AMB. - FEDERAL | 00494/00494.09.02.  06.20.1.600.0000 |
| 368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 00510/00510.01.07.  00.00.1.753.0000 |
| 388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.  00.00.1.500.1002 |
| Dotação | Descrição | Recurso |
| 26/511 2.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 |
| 36/51500515.99.99.00.00.1.759.0000 | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM | 00515/00515.99.99.00.00.1.759.0000 |
| 81/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 142/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 108/104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 135/10403.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI) | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. O presente Termo de Referência não tem necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

*Bandeirantes, 30 de julho de 2024.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

CLAUDIA JANZ DA SILVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO